se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão

- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia ção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
  - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- 8 DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br) 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5°, Artigo 2°, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.
- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur so deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

DISCIPLINA: EF413 SOCIOLOGIA DO ESPORTE EMENTA: Estudo das relações Esporte e Sociedade e suas

implicações na sociedade contemporânea. OBJETIVOS:

- Compreender a gênese do esporte moderno, sua historicidade e seus significados;
- Conhecer as principais teorias e conceitos da Sociologia do Esporte e as temáticas trabalhadas na área:
- Vislumbrar temas sociais em que o esporte tem relevância
  - PROGRAMA:
  - 1. Gênese do Esporte Moderno:
  - Teorias de Sociologia do Esporte;
  - Esporte e identidades: nacionalismo, gênero e etnia;
  - Esporte, mídia e violência. **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**
- DUNNING, Eric. "Figurando" o esporte moderno: algumas reflexões sobre esporte, violência, civilização com referência especial ao futebol. Revista de Ciências Sociais, v. 42, n. 1, jan/ jun, 2011, p. 11-26.
- GEBARA, Ademir; PILATTI, Luiz A. Ensaios sobre história e sociologia nos esportes. Jundiaí: Fontoura, 2006.
- OUINTANEIRO, Tânia et al. Um toque de clássicos: Marx.

Durkheim e Weber. Editora UFMG, 2002. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA Maureci Moreira de Rodrigues: RODRIGUES Francisco Xavier Freire. O mito da democracia racial, racismo e futebol: um debate sociológico. Novos Rumos Sociológicos. Pelotas, v. 3, n. 3, p. 112-124, 2015.

GOELLNER, Silvana V. Feminismos, mulheres e esportes: questões epistemológicas sobre o fazer historiográfico. Movimento, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 171-196. Mai - aqo/2007.

REIS, Heloisa Helena Baldy; LOPES, F.T.P. . O torcedor por trás do rótulo: caracterização e percepção da violência de jovens torcedores organizados

Movimento (Porto Alegre. Online), v. 22, p. 693-706, 2016.

RODRIGUES FILHO, Mario. O Negro no Futebol Brasileiro. 4º edição. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.

SOUZA, Juliano de; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Bourdieu e a sociologia do esporte: contribuições, abrangência e desdo-bramentos teóricos. Tempo Social, v. 29, n. 2, p. 243-286, 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF315 Luta, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do concurso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
- 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S&id\_ norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
  - a) RTP R\$ 1 918 76
  - b) RTC R\$ 4.870,60
  - 3. DAS INSCRIÇÕES
  - c) RDIDP R\$ 11.069,37
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por neio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum:
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos;

  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- rios dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf. máximo 10MB
- e) um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB) 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que
- impossibilitem a transferência de dados 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/fef/ concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
  - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às

- arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
  - 5. DAS PROVAS

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas:
- a) prova escrita (peso2);
- b) prova de títulos (peso 3); c) prova de arguição (peso 2);
- d) prova didática (peso 3); 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem correr no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seguência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
  - Prova Escrita
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) guestão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, peri ódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de gualguer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s). 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consul-
- ta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

- 5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato
- 5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos
- a) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capí tulos de livros, etc); b) - Publicações em revistas de circulação nacional/inde
- xadas: c) - Publicações em revistas de circulação internacional.
- indexadas d) - Experiência docente;
  - e) Participação em atividades de extensão;
  - f) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa:
  - g) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
  - h) Assessoria ou consultoria; Patentes ou propriedades intelectuais registradas
- 5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- candidato para a área do concurso; d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso; f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes-
- quisa em áreas vizinhas; h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das
- atividades artístico-culturais do candidato: 5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
- 5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

curso:

- Prova de Arquição 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.7.1. Na prova de arquição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões
- sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição. 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita

- Prova Didática 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candi-
- dato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez)
- pontos, organizada pela Comissão Julgadora 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- 5.8.3. Ao final da proya, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

reçam 1 (um) ou mais candidatos.

- 6.1. As provas de títulos, arquição, didática e escrita terão caráter classificatório. 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compa
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató rio, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital:

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

São Paulo, 132 (56) - 243

- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)
- examinadores; d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita:
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que
- considerar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando- se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão

- candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão
- se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto
- de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga dora:

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

da UNICAMP.

- 8. DO RECURSO 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação
- prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
  - 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-

espécie de desconhecimento.

- co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão

publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, sendo de res ponsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado,

estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia

- útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser

- além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-
- penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5°, Artigo 2°, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e



documento assinado digitalmente procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

DISCIPLINA: EF315 LUTA

EMENTA: Estudos teórico-práticos sobre Luta e suas relações com a Educação Física. Noções das diferentes lutas e procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

OBJETIVOS: Possibilitar aos discentes conhecer, praticar e tomar decisões sobre o conteúdo "Lutas", capacitando-os a elaborar e aplicar o ensino deste Tema nas suas diferentes formas de manifestações esportiva e/ou cultural.

PROGRAMA:

Aulas práticas e teóricas sobre estratégias de ensino-aprendizagem sobre as lutas de forma geral, relacionando-as, quando necessário, ao esporte em suas variadas formas de manifestação. Palestras e conferências específicas sobre algumas Lutas de Čurta (Judô. Jui-Jitsu e Aikido), Média (Taekwondo, Karate, Kung Fu e Capoeira) e Longa (Kendo e Esgrima). REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências básicas:

1. ANTUNES, M. M. Artes marciais chinesas para pessoas com deficiência: contextos, dilemas e possibilidades do Wushu.

Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016. 2. BREDA, M.; GALATTI, L.; SCAGLIA, A. J.; PAES, R. R. Pedagogia do esporte aplicada às lutas. São Paulo: Phorte, 2010. Referências Complementares:

1. ANTUNES, M. M.; IWANAGA, C. C. (Org.). Aspectos multidisciplinares das artes marciais. 1ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, v. 1, p. 133-150.

2. GOMES, M. S. P. O ensino do saber lutar na universidade: estudo da didática clínica nas lutas e esportes de combate. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

3. ORTEGA, E. M. Os efeitos da prática do Wushu em crianças com déficit de atenção e hiperatividade. 2016. 126f. Mestrado em Educação Física, Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAIVI **EDITAL** 

CARGO DE PROFESSOR TITULAR - MS-6

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, na(s) disciplina(s) EF441 - Basquetebol e EF641 - Aprofundamento em Basquetebol, do Departamento de FEF Multidepartamental da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. - Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. - Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. - candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. - Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3° do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. - especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

2. - DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma php?consolidada=S&id\_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU- A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.852.22 b) RTC - R\$ 7.240.12

c) RDIDP - R\$ 16.454,57

- DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no RH da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas

3.1.1. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital:

b) - documento de identificação pessoal, em cópia;

c) - 01 (um) exemplar do Memorial em formato impresso ou em formato digital (via pen-drive), na forma indicada no item 3.3. deste Edital: d) - 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou docu-

mento mencionado no Memorial em formato impresso ou em formato digital (via pen-drive).

3.3. - O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática,

administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) - a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) - as atividades didáticas desenvolvidas;

c) - as atividades profissionais referentes à matéria em concurso:

d) - as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos; e) - as atividades de formação e orientação.

3.3.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que

3.3.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. - Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1: 1.1.2: e .3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congre gação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando- se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. - O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício. 3.5.5. - A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/ a

deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora. 3.6. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital,

nublicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haia, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição verá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. - Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. - Cada Comissão Julgadora terá sempre. além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. - Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. - DAS PROVAS

5.1. - O presente concurso constará das seguintes provas: I - - prova de Títulos; (peso 2);

- prova de Arguição; (peso 1);

III - – prova de Erudição; (peso 1); 5.2. - Na definição dos horários de realização das provas

será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado

ra a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local

de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. - O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame Prova de Títulos

5.4 - Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição. 5.4.1. - Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, defini-

dos pela Congregação da Unidade, são a) - atividades de orientação;

b) - produção intelectual c) - atividades de extensão:

d) - atividades de ensino (docência);

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição 5.5 - A prova de arquição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 - Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

.5.2 - Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 - Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máxi-

5.5.4 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova de Erudição

5.6 - A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso. 5.6.1 - A prova de erudição deverá ser realizada de acordo

com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2 - A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2. - A nota final de cada examinador será a média ponde-

rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando- se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.3.1. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão

Julgadora, relatórios individuais de seus membros. 6.4. - O resultado do concurso será imediatamente procla

mado pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que

obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete) 6.4.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador. 6.4.4. - O empate nas indicações será decidido pela maior

média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber. 6.4.4.1. - Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A

média será computada até a casa dos centésimos, desprezando--se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado 6.5. - As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4

deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados 6.6. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à

Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá reieitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. - O resultado final do concurso será submetido à

apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois tercos) de seus membros presentes.

6.8. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a

prova de títulos.

8. - DOS RECURSOS

8.1. - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. - A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sg.unicamp.br).

8.2. - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou

correio eletrônico. 8.2.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar

qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que

referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-011/2020 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade Educação Física e da Deliberação CONSU-A-24/2019 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação Física.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. - PROGRAMA

DISCIPLINA: EF441 - BASQUETEBOL EMENTA: Estudo teórico-prático do Basquetebol. Procedi mentos pedagógicos para o seu ensino OBJETIVOS:

Proporcionar aos alunos o conhecimento da modalidade basquetebol. Prepará-los para, no exercício profissional, dar à modalidade um tratamento pedagógico nos processos de ensino, vivência e aprendizagem da modalidade PROGRAMA:

• - Através de jogos, brincadeiras e exercícios analíticos, conhecer os fundamentos técnicos do basquetebol: domínio do corpo, manipulação de bola, passe/recepção, drible, arremessos

• - Através de exercícios sincronizados, jogos pré-desportivos e situações de jogo (1×1, 2×2, 3×3, 2×1, 3×2, 4×3), desenvolver possibilidades pedagógicas combinando os fundamentos técnicos da modalidade.

Regras

Abordar, introdutoriamente, táticas defensivas e ofensivas. (defensiva individual simples; defensiva por zona 2:1:2; e ofensivas).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

REFERÊNCIAS BÁSICAS: 1. - FERREIRA, ROSE, D., Basquetebol: Técnicas e Táticas.

São Paulo, EPU/ed. USP, 1987. 2. - L. R. GALATTI, PAES, R. R., Pedagogia do Esporte: Inicia-

ção em Basquetebol. Hortolândia, 2007. 3. - V. OLIVEIRA, PAES, R. R., Ciência do Basquetebol: Pedagogia e Metodologia da Iniciação à Especialização. Londrina, Midiograf, 2004.

4. - R. R. PAES, BALBINO, H., Pedagogia do Esporte: Contexto e Perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.

5. - Regras Oficiais de Basketball (2002 - 2006) Federação Paulista de Basquetebol, autorizada pela C.B.B. (autor: FIBA), impressão Paulus Graf REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

1. - H. BALBINO, PAES, R. R., Jogos Desportivos Coletivos e as Inteligências Múltiplas: Uma Proposta em Pedagogia do Esporte. Hortolândia, 2007.

2. - D. ROSE (ORG.), Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma Abordagem Multidisciplinar. 2ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2009. 3. - A. MACHADO (ORG.), Especialização Esportiva Preco-

ce: Perspectivas Atuais da Psicologia do Esporte. Jundiaí, S.P., Fontoura, 2008. 4. - R. R. PAES, Aprendizagem e Competição Precoce: O Caso

do Basquetebol. 3ª ed., da UNICAMP, 1997. 5. - Educação Física Escolar: O Esporte como Conteúdo Pedagógico no Ensino Fundamental. Canoas, Ed.ULBRA,

2001 DISCIPLINA: EF641 - APROFUNDAMENTO EM BASQUE-

EMENTA: Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Basquetebol.

. Treinamento e melhoria do desempenho.

aspectos físicos, técnicos, táticos, e filosóficos.

OBJETIVOS: Estudar a pedagogia do treinamento com aplicação no basquetebol a partir de diferentes procedimentos metodológicos/ pedagógicos.

Possibilitar a atualização e conhecimento das diversas formas de manifestação desta modalidade e suas influências no processo pedagógico aplicados ao treinamento e aperfeiçoamento de equipes e atletas de basquetebol.

Discutir o treinamento em basquetebol considerando seus

Proporcionar aos alunos vivências em diferentes práticas no basquetebol. Apresentar aos alunos procedimentos de administração e organização do jogo de basquetebol

PROGRAMA

ASPECTOS TÉCNICOS: Aplicação dos fundamentos em diferentes estratégias de

(1) pedagogia da iniciação em basquetebol, (2) exercícios sincronizados, (3) situações de jogo, (4) exercícios de transiçãocontra-ataque em basquetebol, (5) exercícios de recuperação defensiva, (6) treinamento específico para armadores e alas/ laterais e (7) treinamento específico para pivôs.

**ASPECTOS TÁTICOS:** 

Aplicação do jogo- Considerações técnico-táticas dos sistemas defensivos, ofensivos e de transição. (1) defensiva individual e variações - simples, com flutuação, com antecipação, com ajuda e com troca de marcação, (2) defensiva zona (2.1.2 - 1.2.2. – 2.3. - 3.2. - 1.3.1. - 1.1.3), (3) defensivas combinadas/

mistas (Box-one, Triangulo- dois, Match-up – zona igualada), (4)

defensiva pressão (individual e zona - 1-3-1 ½ quadra, 1-2-1-1

quadra inteira e 2-1-2 ¾ quadra), (5) Ofensiva contra defensiva individual e defensiva zona

TEMAS COMPLEMENTARES\* O técnico em basquetebol: relação entre competição e

educação - Regras (discussões e atualização)

- Planejamento tático em basquetebol - O técnico em Basquetebol: considerações filosóficas

 Estatísticas aplicadas ao Basquetebol -Aspectos fisiológicos/nutricionais do treinamento em

jovens atletas de basquetebol -Outros assuntos de insteresse do grupo /relevantes ao conteúdo explicitado na ementa REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. - M. DAIUTO, Basquetebol: Metodologia do Ensino. SP, Hemus editora Ltda, 1991. 2. - D. DE ROSE JR. FERREIRA. A. E. X., Basquetebol - Téc-

nicas Táticas: Uma Abordagem DidáticoPedagógica. São Paulo, EPU, ed. USP, 1987. 3. - D. DE ROSE JR., Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma Abordagem Multidiscipilnar. Porto Alegre,

Artmed editora, 2002. 4. - D. DE ROSE JR., TRICOLI, V. (Orgs.), Basquetebol: Uma Visão Integrada Entre Ciência e Prática. Barueri, SP, Manole,

5. - DANTE DE ROSE JR. (Org.), Modalidades Esportivas Coletivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006. 6. - J. B. FREIRE, Pedagogia do Futebol. Londrina, Midiograf, Nev Pereira Editora, 1998.

7. - J. GARGANTA, Para uma Teoria dos Jogos Coletivos. In: GRAÇA. A., OLIVEIRA J. (Eds.), O Ensino dos Jogos Desportivos Coletivos. 2ª edição, Lisboa, Universidade do Porto. . 25/11/1995.

8. - P. GRECO, OLIVEIRA, J. (Org.), Iniciação Esportiva Universal: Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico. Belo Horizonte, Ed. UFMG, v.1 e v.2, 1999. 9. - P. JACKSON, Cestas Sagradas: Lições Espirituais de um

Guerreiro das Quadras. Phil Jackson & Hugh Delehanty, Rio de Janeiro, Rocco, 1997. 10. - W. MARQUES, Caderno Técnico-Didático: Basquetebol.

Brasília, MEC/DDD, 1980.

11. - T. ORLICK, Vencendo a Competição. Círculo do livro, São Paulo, Brasil, 1987. 12. - V. OLIVEIRA, PAES, R. R., Ciência do Basquetebol: Pedagogia e Metodologia da Iniciação à Especialização. Londrina,

Brasil, Midiograf, (123p), 2004. 13 - V OLIVEIRA OLIVEIRA P. R. de PAES R. R. Preparação Física no Basquetebol: da Iniciação à Especialização. Londrina, Brasil, Midiograf, 2004.

14. - R. R. PAES, Aprendizagem e Competição Precoce: O Caso do Basquetebol. Campinas, Editora da Unicamp, 1992 15. - R. R. PAES, BALBINO, H., Pedagogia do Esporte:

16. - Regras oficiais de Basketball (2011), Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e Federação

Contexto e Perspectivas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan,

Internacional de Basquetebol (FIBA): www.cbb.com.br. Campinas, 21 de março de 2022